

7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Documento de Formalização da Demanda 54/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 54/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material	31/12/2025 00:00	160411	FILIPE TASCHETTO COLETTTO
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de Coleta Seletiva Cidadã			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação do serviço de coleta seletiva cidadã é uma necessidade estratégica para o 7º Batalhão de Infantaria Blindado, tendo em vista a obrigatoriedade de promover a gestão adequada dos resíduos sólidos gerados no âmbito da Administração Pública Federal. A unidade, composta por aproximadamente 800 militares e diversas seções administrativas, operacionais e de apoio, gera diariamente uma quantidade significativa de resíduos recicláveis (papel, plástico, vidro e metal), cuja destinação ambientalmente correta é imprescindível.

A medida está em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com o Decreto nº 10.936/2022, que regulamenta a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, estabelecendo a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da administração pública em implementar práticas de coleta seletiva e logística reversa. Além disso, atende às determinações do Acordo Setorial para implantação de sistemas de logística reversa e às orientações constantes no Plano de Logística Sustentável do Exército Brasileiro, contribuindo para o alcance das metas de sustentabilidade estabelecidas pela Administração Pública Federal.

A contratação será realizada preferencialmente com associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), promovendo a inclusão social e produtiva de trabalhadores em situação de vulnerabilidade. Tal prática está alinhada ao princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e ao incentivo à economia circular, fortalecendo a geração de emprego e renda de forma sustentável.

Além do atendimento à legislação vigente, a execução do serviço trará benefícios diretos à Unidade Militar e à sociedade, tais como:

Redução do impacto ambiental, com a diminuição do volume de resíduos destinados a aterros sanitários;

Promoção da educação ambiental entre militares e civis, estimulando a cultura da separação e destinação correta dos resíduos;

Contribuição para os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis), ODS 12 (Consumo e produção responsáveis) e ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima).

Dessa forma, a contratação do serviço de coleta seletiva cidadã se mostra imprescindível para a gestão sustentável dos resíduos gerados pelo 7º Batalhão de Infantaria Blindado, garantindo conformidade legal, responsabilidade socioambiental, eficiência administrativa e fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA	COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL	12.000,00	0,0001	1,20
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA	COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL	6.400,00	0,0001	0,64
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA	COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL	8.200,00	0,0001	0,82
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA	COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL	1.600,00	0,0001	0,16

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILIPPE TASCETTO COLETTTO
Auxiliar do Almoxarifado

5. Resultados Esperados

- 5.1. Atendimento à legislação ambiental vigente (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022);
- 5.2. Destinação ambientalmente correta dos resíduos recicláveis;
- 5.3. Redução do impacto ambiental com diminuição de resíduos em aterros;
- 5.4. Inclusão social e econômica de catadores organizados em associações e cooperativas;
- 5.5. Incentivo à educação ambiental e práticas sustentáveis no âmbito da Unidade Militar;
- 5.6. Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

6. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A operação está sendo realizada fora do prazo em razão de demandas administrativas supervenientes e da necessidade imediata de implantação do serviço, garantindo o atendimento à legislação ambiental e às metas de sustentabilidade da Administração Pública.	FILIPPE TASCETTO COLETTTO	25/09 /2025 08:39

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.